



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 641/GR/UFFS/2021

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 416/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 416/GR/UFFS/2021, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, com ingresso em 2021.2.

1 APROVADOS E CLASSIFICADOS

1.1 Ampla concorrência (Ordem de classificação):

Nome	Classificação
Adriana Maria Pereira da Silva	1º
Lívia Modolo Martins	2º
Angélica Zanettini Konrad	3º
Camila Trevisan Saldanha	4º
Anamaria Copercini Bortolanza	5º
Marisa Gomes dos Santos	6º
Kassiano Carlos Sinski	7º
Raphisa Xavier Hoffmann	8º
Raimundo Nonato de Lima Junior	9º
Douglas Rafael da Cruz Carneiro	10º
Mariana Nunes da Silva	11º
Liamara Barreto Fortes	12º
Fernanda Duarte Siqueira	13º
Jessica Maria de Auda	14º
Fabrine Maria Favero	15º
Taise Aparecida Berwanger	16º
Giseli Spada	17º
Caroline Menzel Gato	18º
Dayane Cristina dos Santos Alves	19º
Karina Tombini	20º
Kéllen de Lima Rodrigues	21º
Bruna Gheller	22º
Thainá Jaqueline Bêe	23º
Milena Schneiders	24º
Naiane Pereira de Oliveira	25º
Susane Karine Kerckoff Machado	26º
Karine Foiato	27º
Helen Thais da Silva Magno	28º
Emanueli Sara Kowalski	29º
Aparecida Petronilha da Silva Ferreira	30º
Caroline Durante Stakonski	31º
Andreia Mascarello	32º
Matheus Rodrigues Martins	33º
Hellen Aparecida da Silva Marques	34º
Daniela Cristina Zanovelo	35º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Ariani Wolski	36º
Joelma Sandra Mingotti Pasa	37º

1.2 Modalidade 1.3 EDITAL Nº 416/GR/UFGS/2021 (Ordem de classificação):

Nome	Classificação
Carmelinda Caetano Chaves Ribeiro	1º
Denize Leticia Marcolino	2º

1.3 Modalidade 1.5 EDITAL Nº 416/GR/UFGS/2021 (Ordem de classificação):

Nome	Classificação
Mariana de Souza Almeida	1º

2 SUPLENTES

2.1 Ampla concorrência (Ordem de classificação):

Nome	Classificação
Suzy Micaelly Ferreira Dos Santos	1º
Danieli Munarotto	2º

2.2 Os candidatos aprovados e não classificados comporão a lista de suplência conforme item 8.3 do EDITAL Nº 416/GR/UFGS/2021.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 6 do EDITAL Nº 416/GR/UFGS/2021) exclusivamente via *e-mail* do curso <enfermagem.oncologia@ufff.edu.br>, enviando a documentação necessária, legível, em arquivos individuais, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula. Qualquer irregularidade nos documentos originais, será cancelada a matrícula no curso.

3.2 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ficha Cadastral para a Matrícula devidamente preenchida e assinada disponível na página do curso: < https://www.ufff.edu.br/campi/chapeco/cursos/lato-sensu/especializacao_em_enfermagem_em_oncologia/ingresso-1 >.
- b) Documento de identidade (RG), no caso de estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;
- c) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Diploma do curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 90 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- e) Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;
- f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;
- g) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

h) Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

3.3 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 10.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena (ANEXO III) <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/lato-sensu/especializacao_em_enfermagem_em_oncologia/ingresso-1>;

3.4 Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 10.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 a Autodeclaração Negro/Pardo (ANEXO III) <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/lato-sensu/especializacao_em_enfermagem_em_oncologia/ingresso-1>.

3.5 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato online, via Cisco Webex Meetings, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, mencionada nesse edital. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

3.6 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados em entrevista via Cisco Webex Meetings.

3.7 O resultado da entrevista realizada pela Comissão de Homologação da Autodeclaração será disponibilizado no *e-mail* do candidato.

3.8 Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente.

3.9 No caso de não homologação da autodeclaração o candidato pode protocolar recurso no *e-mail* <enfermagem.oncologia@uffs.edu.br> em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

3.10 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que emitirá decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Conforme indicado no EDITAL Nº 416/GR/UFFS/2021, as aulas ocorrerão de acordo com cronograma pré-estabelecido, disponível na página do curso no sítio da UFFS <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/lato-sensu/especializacao_em_enfermagem_em_oncologia/horarios-1>, e o início será no dia 03/09/2021;

4.2 No segundo semestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19 e respeitando as normas sanitárias institucionais (RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020), as aulas serão realizadas no formato remoto (online), pela plataforma Cisco Webex Meetings. O endereço eletrônico para as aulas será encaminhado na primeira semana de aula para os estudantes por meio do *e-mail* informado no ato da matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.3 Assim que houver o regresso das aulas presenciais no *campus* Chapecó da UFFS, os estudantes serão informados por *e-mail* sobre os detalhes do ensalamento.

4.4 Poderão ser realizados ajustes no cronograma de aulas desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

4.5 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 19 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor